

**De:** Direcao Regional de Estradas <dre.srei@madeira.gov.pt>  
**Enviado:** 26 de junho de 2025 15:49  
**Para:** Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal do Funchal -  
**Cc:** Comissão Organizadora do Rali da Madeira –; Polícia de Segurança Pública -  
**Assunto:** “66º RALI DA MADEIRA – DIAS 31 DE JULHO, 1 E 2 DE AGOSTO DE 2025”

Exmos. Srs.

Na sequência das comunicações enviadas pela Comissão Organizadora do Rali da Madeira, OF. NR. 13-RVM/2025 e OF. NR. 14-RVM/2025, contendo o programa do Rali, somos a informar V. Ex.<sup>a</sup> que o Rali, no que respeita ao seu percurso, reúne condições para ser autorizado, permitindo-se o encerramento das estradas regionais ER103, ER105, ER110, ER201, ER202, ER207, ER209, ER210, ER212, ER218, ER219, ER222, ER225 e ER228, ou troços destas, conforme solicitado, para a realização do Rali da Madeira 2025, assim como da ER224 para a prova de shakedown, nos próximos dias 31 de julho, 1 e 2 de agosto.

A autorização para utilização das Estradas Regionais é dada no pressuposto de que a Organização do Rali irá tomar as devidas providências e precauções habituais quanto ao tráfego rodoviário e à segurança de pessoas e veículos, nomeadamente com o devido acompanhamento e supervisão da Polícia de Segurança Pública (PSP).

Alertamos para a necessidade da Organização do Rali efetuar o reconhecimento de todas as Estradas Regionais que pretendem utilizar, de modo a tomarem conhecimento dos condicionamentos existentes, tais como estreitamentos de vias e deficiências nos pavimentos.

No dia 1 de agosto, em consequência das Provas Especiais Santana 1 e Santana 2 e do inerente encerramento da ER219 na freguesia da Ilha e, no dia 2 de agosto, em consequência das Provas Especiais Rosário 1 e Rosário 2 e do inerente encerramento das ER105 e ER228, entre a Serra d'Água e o Rosário, o tráfego poderá sofrer perturbação, respetivamente, na ER101 (VE1), na Ribeira de São Jorge e na ER104 (VE4), na Serra d'Água e no Rosário, afetando os seus utentes, pelo que a PSP deverá dar especial atenção aos entroncamentos das estradas regionais nestas localidades.

Deverão ser desenvolvidos todos os esforços com vista a minimizar as perturbações nas acessibilidades, reduzindo-se os encerramentos de via ao estritamente necessário para garantir as condições de segurança da prova e dos moradores. Não será por demais recordar a necessidade de salvaguardar situações de emergência ou outras deslocações inadiáveis, minimizando-se desta forma o impacto e o incómodo aos moradores e outros utentes das estradas.

Dada a necessidade de serem encerradas várias estradas e nalgumas situações não existirem estradas alternativas para os seus utilizadores, torna-se necessário que a Organização do Rali proceda a uma eficaz divulgação dos horários de encerramento das estradas, à população em geral, turistas e aos habitantes das áreas onde se verificarão maiores condicionamentos de mobilidade, em particular.

Deverá ser garantida, sempre que possível, a abertura dos troços de estrada encerrados para as Provas Especiais, entre a primeira e a segunda passagem no mesmo troço.

À Direção Regional de Estradas não lhe poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por atuações indevidas que sejam tomadas, ou quaisquer acidentes ou danos (materiais ou pessoais) que possam ocorrer em consequência da realização do evento.

Mais se informa que o pavimento das Estradas Regionais e todos os bens afetos à zona de estrada não podem ser sujeitos a quaisquer inscrições com carácter permanente referentes à prova e, concluídas cada uma das etapas, deverá a entidade organizadora proceder à integral recolha de todo o material, equipamento e sinalética utilizados para a realização deste evento desportivo.

A Direção Regional de Estradas irá promover a publicação de um edital para divulgação dos encerramentos das Estradas Regionais ou troços destas que serão utilizados no Rali.

Com os melhores cumprimentos,

**JOSÉ MARTINS**  
**Diretor Regional de Estradas**



Secretaria Regional  
**de Equipamentos e Infraestruturas**  
Direção Regional de Estradas

**DIREÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS**

Rua Dr. Pestana Júnior, 6 – 2º Piso

9064-506 Funchal

Telefone: +351 291 145 210

[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt) | [simplifica.madeira.gov.pt](http://simplifica.madeira.gov.pt)

Antes de imprimir este e-mail, por favor pense se é necessário. A natureza agradece.